



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.138, de 28 de setembro de 2020.

Prorroga o período de pagamento de auxílio que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a contraprestação de serviço emergencial destinado às empresas contratadas, para fretamento de veículos, destinados ao transporte de alunos da zona rural até a sede do Município de Taquaritinga (por meio pregão presencial nº 042/2018 - Edital nº 078/2018);

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 5.130, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre a permanência da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino no Município de Taquaritinga;

Considerando a possibilidade do Município de Taquaritinga em prorrogar o auxílio concedido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020;

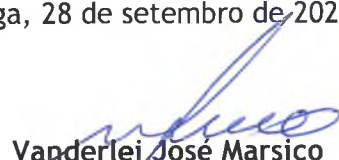
Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período complementar de um mês, o auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que trata da contraprestação de serviço emergencial por parte das empresas contratadas, para fretamento de veículos, destinados ao transporte de alunos da zona rural até a sede do Município de Taquaritinga (por meio pregão presencial nº 042/2018 - Edital nº 078/2018).

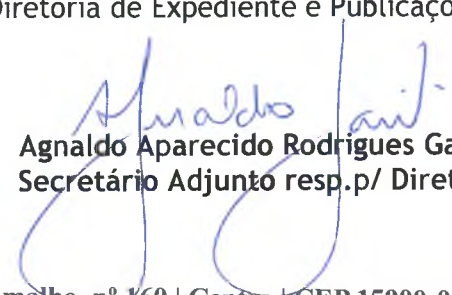
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria